DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 19 de março de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1412** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Despacho de Julgamento 14
Comunicados 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.777/2024-TFMCS, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI OS VALORES DA TERRA NUA – VTN PARA O ANO DE 2024 QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DO ITR"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere e

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Terra Nua para o ano de 2024, emitida pelo profissional MÁRCIO PASSOS CAIRES, Eng.º Agrônomo, CREA 5.060.165.260/D.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1877/2019, de 14 de março de 2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Cafelândia para o ano de 2024, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa/ Cultura de Primeira	Lavoura Aptidão Regular/ Cultura de Segunda	Lavoura Aptidão Restrita/ Reflorestamento	Pastagem Plantada/ Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/ Campo	Preservação da Fauna e Flora
2024	R$ 40.032,97 (Quarenta mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos)/Ha	R$ 36.149,77 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)/Ha	R$ 28.543,51 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)/Ha	R$ 20.937,24 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte se quatro centavos)/Ha	R$ 19.015,66 (Dezenove mil, quinze reais e sessenta e seis centavos)/Ha	R$ 11.409,40 (Onze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)/Ha

Art. 2º Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dia do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.778/2024-TFMCS, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"FIXA O VALOR MÍNIMO POR HECTARE, NAS TRANSMISSÕES DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EFEITO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o valor mínimo por hectare, para efeito de recolhimento de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nas transações de bens imóveis localizados na zona rural do município de Cafelândia/SP;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Laudo Técnico elaborado pela empresa contratada para o fim de realizar o levantamento do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Cafelândia/SP, no exercício de 2024, atendo-se que referido valor é utilizado para apuração do ITR 2024, em consonância com a Instrução Normativa RFB 1.877 de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 40.032,97 (Quarenta mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos) o valor mínimo por hectare, para efeito de recolhimento de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, nas transmissões de bens imóveis localizados na zona rural do município de Cafelândia/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dia do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.779/2024-TFMCS, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, convalidado e prorrogado por seis (06) meses, a contar de 25 de fevereiro

de 2023, o prazo de vigência do Processo Seletivo Nº 003/2022, para provimento do cargo temporário de Agente Operacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dia do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 69/2024-TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Designa Comissão Especial de Contratação, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Decreto Municipal nº 5.773 de 28 de fevereiro de 2024."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Contratação dos interessados no Chamamento Público – Inexigibilidade nº 02/2024, composta pelos servidores:

a) Fábio Arrotheia, matrícula 11.528;

b) Paulo Henrique Spitaletti, matrícula 9846;

c) Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches, matrícula 848.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Contratação ora instituída ocuparão as funções de Presidente e Membros, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Contratação poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Contratação, instituída pelo artigo 1º:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - Receber e analisar as propostas;

III - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art.4º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público.

Art. 5º Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 70/2024-TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Decreto Municipal nº 5.773 de 28 de fevereiro de 2024."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 2º, §2º, 3º e 4º §1º do Decreto Municipal nº 62.100/23;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Nas licitações, atuando também como pregoeiro na modalidade pregão:

a) Titular: Eduardo Iba Romão, matrícula 9798;

a) Substituto: Gabriel Villalva Candido Lopes, matrícula 905;

b) Substituto: Beatriz Marques Berti, matrícula 11637.

II - Na contratação direta:

a) Titular: Fabiana de Oliveira Costa, matrícula 9434;

b) Substituto: Jessica Sabrina Nunes de Souza, matrícula 11724.

Parágrafo único. Fica o agente de contratação, indicado no inciso II, responsável por acompanhar as dispensas de licitações que dispõem o art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/21, exceto eletrônica, quando o instrumento

de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da citada lei.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação atuarem como membros da comissão de contratação:

I - Membro: Paulo Henrique Spitaletti, matrícula 9846;

II - Membro: Flávio Angelo Pagim, matrícula 618;

III - Substituto: Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, matrícula 9702;

IV - Substituto: Gabriel Villalva Candido Lopes matrícula 905.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionado como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adriani Peruci Sanvido, matrícula 603;

II - Flavia Adriana Granada, matrícula 9731;

III - Patricia Marcelino de Sousa, matrícula 930.

Art. 4º O agente de contratação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 71/2024-TFMCS, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **18/03/2024**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 418/2024, do Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, o(a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ FERREIRA DE MORAES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 50.174.241-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 482.391.838-08, matrícula 11526.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 72/2024-TFMCS, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.894, de 25 de outubro de 2023, que Instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.894/2023-TFMCS, de 25 de outubro de 2023:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Representante da Diretoria Municipal da Saúde:

Titular: Diana Victoria Paes, CPF: 291.032.788-40

Suplente: Gabriel Villalva Candido Lopes, CPF: 398.838.818-19

b) Representante da Diretoria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento:

Titular: Fábio Arrotheia, CPF: 341.919.248-77

Suplente: Paulo Henrique Spitaletti, CPF: 310.112.088-81

c) Representante da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Karina Fernanda Budoia, CPF 245.878.148-90

Suplente: André Luiz Machado, CPF: 424.781.148-79

d) Representante da Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Veronica Maria Ferreira, CPF: 344.297.668-51.

Suplente: Carlos Otavio Avallone Doimo, CPF: 035.791.188-11

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Movimento de mulheres:

Titular: Roselaine Lopes Rodrigues, CPF: 309.629.878-59.

Suplente: Roseli Lopes, CPF: 282.868.438-51

b) Representante do Movimento LGBTQIAP+:

Titular: Jonathan Eduardo Débia, CPF: 441.742.858-10

Suplente: João Pedro Dias Da Silva, CPF: 322.553.708-08

c) Representante do Segmento da Matriz Africana:

Titular: Josué José De Oliveira, CPF: 608.712.029-72

Suplente: Viviane Dias Moretin Oliveira, CPF: 217.041.508-41

d) Representante do Movimento Negro.

Titular: Clariana Aparecida Elesbon, CPF: 292.739678-76

Suplente: Roseli De Fátima Lopes, CPF:096.224.158-06

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 29/12/2023 08:33:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Nescau Modelo: Nacional
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 21,85 **Valor Total:** 131.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	097	08.528.442/0001-17	37,84	21,85		Não
2	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	015	09.624.705/0001-54	43,46	22,89	4,76	Sim
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	016	32.263.548/0001-10	25,00	25,00	9,22	Não
4	CCF NUTRI EIRELI ME	041	22.516.278/0001-59	50,00	28,50	14,00	Sim
5	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA	073	48.511.590/0001-43	43,00	37,40	31,23	Sim
6	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	127	48.951.725/0001-91	60,00	60,00	60,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	R & M ALIMENTOS EIRELI	133	29.421.808/0001-24	43,46	11,40		Sim
	NELSINO ALVES DA SILVA NETO	050	50.936.759/0001-59	43,45	11,49	0,7895	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KG Marca: Campo Finio Modelo: Nacional
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 3,19 **Valor Total:** 19.140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA	036	51.533.372/0001-14	5,60	3,19		Sim
2	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	032	48.951.725/0001-91	30,00	3,23	1,25	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	128	08.528.442/0001-17	6,10	3,32	2,79	Não
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	072	32.263.548/0001-10	4,80	3,90	17,47	Não
5	CCF NUTRI EIRELI ME	066	22.516.278/0001-59	50,00	3,91	0,26	Sim
6	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA	030	48.511.590/0001-43	5,66	5,61	43,48	Sim
7	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	125	09.624.705/0001-54	5,66	5,64	0,53	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

8	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	114	53.045.266/0004-60	5,66	5,66	0,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	047	29.421.808/0001-24	5,66	3,18		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KG Marca: Campo Fino Modelo: Nacional
Descrição: AÇÚCAR REFINADO
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 10.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA	133	51.533.372/0001-14	6,00	3,45		Sim
2	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	002	48.951.725/0001-91	30,00	3,64	5,51	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	059	08.528.442/0001-17	7,20	3,98	9,34	Não
4	CCF NUTRI EIRELI ME	023	22.516.278/0001-59	50,00	4,20	5,53	Sim
5	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	100	32.263.548/0001-10	6,00	5,50	30,95	Não
6	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	094	09.624.705/0001-54	6,05	5,77	4,91	Sim
7	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA	055	48.511.590/0001-43	6,05	5,99	3,81	Sim
8	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	049	53.045.266/0004-60	6,00	6,00	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	046	29.421.808/0001-24	6,05	3,44		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KG Marca: Bauducco Modelo: Nacional
Descrição: BISCOITO SALGADO (SACHÊ)
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 34,65 **Valor Total:** 69.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	039	08.528.442/0001-17	60,00	34,65		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	080	22.516.278/0001-59	65,00	49,90	44,01	Sim
3	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	076	09.624.705/0001-54	62,63	62,00	24,25	Sim
4	NELSINO ALVES DA SILVA NETO	120	50.936.759/0001-59	62,62	62,62	1,00	Sim
5	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	029	48.951.725/0001-91	100,00	100,00	59,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS	032	22.120.304/0001-25	30,50	28,47		Sim
	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	066	32.263.548/0001-10	55,00	28,60	0,4566	Não
	R & M ALIMENTOS EIRELI	027	29.421.808/0001-24	62,63	30,00	4,8951	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: KG Marca: PIT STOP Modelo: KG
Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 66.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	022	22.516.278/0001-59	55,00	22,20		Sim
2	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS	112	22.120.304/0001-25	30,50	23,20	4,50	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	148	08.528.442/0001-17	42,34	24,45	5,39	Não
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	126	32.263.548/0001-10	40,00	35,00	43,15	Não
5	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	091	09.624.705/0001-54	54,66	36,70	4,86	Sim
6	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	053	48.951.725/0001-91	100,00	100,00	172,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	R & M ALIMENTOS EIRELI	132	29.421.808/0001-24	54,66	22,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: KG Marca: Tia Amélia Modelo: Nacional
Descrição: FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 52.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	001	19.079.553/0001-00	9,00	6,60		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	126	08.528.442/0001-17	13,00	7,61	15,30	Não
3	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	142	48.951.725/0001-91	30,00	7,70	1,18	Sim
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	057	32.263.548/0001-10	10,00	9,10	18,18	Não
5	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	069	09.624.705/0001-54	9,26	9,19	0,99	Sim
6	CCF NUTRI EIRELI ME	038	22.516.278/0001-59	50,00	9,20	0,11	Sim
7	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	100	53.045.266/0004-60	9,25	9,25	0,54	Não
8	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL	044	28.425.210/0001-40	9,26	9,26	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	019	29.421.808/0001-24	9,26	6,59		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:06
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: KG Marca: ROMANO Modelo: CONF EDITAL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 24,49 **Valor Total:** 293.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS	014	22.120.304/0001-25	31,50	24,49		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	010	08.528.442/0001-17	45,80	26,44	7,96	Não
3	T&R CARNEIRO COMERCIO DE	036	37.041.642/0001-49	35,00	27,85	5,33	Sim
4	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA	139	48.511.590/0001-43	45,60	27,86	0,04	Sim
5	GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO	053	40.738.368/0001-76	45,60	27,98	0,43	Sim
6	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	005	32.263.548/0001-10	45,00	39,00	39,39	Não
7	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	050	09.624.705/0001-54	45,60	40,90	4,87	Sim
8	CCF NUTRI EIRELI ME	047	22.516.278/0001-59	50,00	44,99	10,00	Sim
9	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL	147	28.425.210/0001-40	45,60	45,60	1,36	Sim
10	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	042	48.951.725/0001-91	60,00	60,00	31,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	102	29.421.808/0001-24	45,60	24,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:07
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: KG Marca: ORQUIDEA Modelo:
Descrição: MACARRÃO GRANO DURO TIPO PARAFUSO
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 10,45 **Valor Total:** 73.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	042	32.263.548/0001-10	14,00	10,45		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	142	22.516.278/0001-59	50,00	11,10	6,22	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	104	08.528.442/0001-17	22,16	12,79	15,23	Não
4	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA	034	48.511.590/0001-43	20,58	19,21	50,20	Sim
5	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	044	09.624.705/0001-54	20,58	19,22	0,05	Sim
6	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	092	53.045.266/0004-60	20,58	20,58	7,08	Não
7	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	053	48.951.725/0001-91	30,00	30,00	45,77	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	009	29.421.808/0001-24	20,58	7,90		Sim
NELSINO ALVES DA SILVA NETO	108	50.936.759/0001-59	20,57	7,99	1,1392	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:07
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: KG Marca: DORIANA Modelo:
Descrição: MARGARINA COM SAL
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 11,95 **Valor Total:** 29.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	118	32.263.548/0001-10	15,00	11,95		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	060	08.528.442/0001-17	21,40	12,22	2,26	Não
3	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	114	09.624.705/0001-54	19,33	12,79	4,66	Sim
4	CCF NUTRI EIRELI ME	073	22.516.278/0001-59	50,00	15,90	24,32	Sim
5	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	015	48.951.725/0001-91	60,00	60,00	277,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL	126	28.425.210/0001-40	19,33	11,90		Sim
R & M ALIMENTOS EIRELI	066	29.421.808/0001-24	19,33	13,00	9,2437	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/03/2024 14:38:07
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: FR. Marca: Palládio Modelo: Nacional
Descrição: VINAGRE BRANCO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,32 **Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	135	08.528.442/0001-17	2,30	1,32		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	081	32.263.548/0001-10	5,00	1,94	46,97	Não
3	MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO	120	48.951.725/0001-91	30,00	1,99	2,58	Sim
4	CCF NUTRI EIRELI ME	014	22.516.278/0001-59	50,00	2,20	10,55	Sim
5	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS	082	09.624.705/0001-54	5,90	5,20	136,36	Sim
6	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL	055	28.425.210/0001-40	5,90	5,90	13,46	Sim
7	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	083	53.045.266/0004-60	5,90	5,90	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R & M ALIMENTOS EIRELI	041	29.421.808/0001-24	5,90	1,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANA LÚCIA GARCIA PARRO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 122/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 29/12/2023 08:33:15

				TOTAL DO PROCESSO:	**748.835,00**
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				**08.528.442/0001-17**	**203.040,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 21,85		**Total: 131.100,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Nescau		Modelo: Nacional	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ					
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 43,46	**Valor Unit.: 21,85**		Total Item: 131.100,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 34,65		**Total: 69.300,00**
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Bauducco		Modelo: Nacional	
Descrição: BISCOITO SALGADO (SACHÊ)					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 62,63	**Valor Unit.: 34,65**		Total Item: 69.300,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 1,32		**Total: 2.640,00**
Item: 10	Unidade: FR.	Marca: Palládio		Modelo: Nacional	
Descrição: VINAGRE BRANCO					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 5,90	**Valor Unit.: 1,32**		Total Item: 2.640,00	
AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA				**51.533.372/0001-14**	**29.490,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 3,19		**Total: 19.140,00**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: Campo Finio		Modelo: Nacional	
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO					
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 5,66	**Valor Unit.: 3,19**		Total Item: 19.140,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 3,45		**Total: 10.350,00**
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Campo Fino		Modelo: Nacional	
Descrição: AÇÚCAR REFINADO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,05	**Valor Unit.: 3,45**		Total Item: 10.350,00	
CCF NUTRI EIRELI ME				**22.516.278/0001-59**	**66.600,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 22,20		**Total: 66.600,00**
Item: 5	Unidade: KG	Marca: PIT STOP		Modelo: KG	
Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 54,66	**Valor Unit.: 22,20**		Total Item: 66.600,00	
CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA				**19.079.553/0001-00**	**52.800,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 6,60		**Total: 52.800,00**

Gerado em: 19/03/2024 13:09:28

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Item: 6	Unidade: KG	Marca: Tia Amélia		Modelo: Nacional
Descrição: FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 9,26	**Valor Unit.: 6,60**		Total Item: 52.800,00
G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			**22.120.304/0001-25**	**293.880,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 24,49	**Total: 293.880,00**
Item: 7	Unidade: KG	Marca: ROMANO		Modelo: CONF EDITAL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 45,60	**Valor Unit.: 24,49**		Total Item: 293.880,00
FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			**32.263.548/0001-10**	**103.025,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 10,45	**Total: 73.150,00**
Item: 8	Unidade: KG	Marca: ORQUIDEA		Modelo:
Descrição: MACARRÃO GRANO DURO TIPO PARAFUSO				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 20,58	**Valor Unit.: 10,45**		Total Item: 73.150,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 11,95	**Total: 29.875,00**
Item: 9	Unidade: KG	Marca: DORIANA		Modelo:
Descrição: MARGARINA COM SAL				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 19,33	**Valor Unit.: 11,95**		Total Item: 29.875,00

PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO

EQUIPE DE APOIO FLÁVIA ADRIANA GRANADA

EQUIPE DE APOIO PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA

Gerado em: 19/03/2024 13:09:28

2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 58/2.023
EDITAL N° 43/2.023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2.023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem – Curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

RECORRENTE: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74.

Ref.: Análise de recursos contra decisão do Pregoeiro que declarou classificada as propostas das empresas MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI para os itens 2, 11 e 12.

I – DO RECEBIMENTO DO RECURSO

A recorrente SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, durante a sessão pública realizada no dia 25 de setembro de 2023, manifestou a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro no prazo legal, conforme disposto no termo 13, 13.1 do edital nº 43/2.023.

Deferida a manifestação de recurso, a recorrente protocolou as razões recursais via sistema bllcompras.com na data de 28 de setembro de 2023.

I.a) Tempestividade:

Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade de interposição do recurso - sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse - com a verificação dos requisitos legais necessários para seu conhecimento, apura-se que o recurso é tempestivo.

II – DAS RAZÕES DE RECURSO

A recorrente, vem manifestar em seus argumentos de recurso administrativo contra a classificação da licitante MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA referente aos itens 02 - BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL 19 - 64 MM e 12 - SISTEMA

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA – 70 MM, e também contra a licitante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI referente ao item 11 - PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL LESIONADA EMBALAGEM COM 28,3 GRAMAS, alegando que o produto ofertado não atende aos requisitos mínimos especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Além disso, a recorrente citou no documento protocolado na plataforma da BLLCompras, o item 16 - SPRAY BARREIRA PROTETORA - 28ML alegando que algumas empresas que participaram da fase de disputa para este item, também não atendia aos requisitos mínimos especificados em edital.

No mais, foi informado no recurso todo o descritivo detalhado dos itens conforme o edital e também imagens mostrando os possíveis descritivos dos objetos ofertados pelas licitantes provisoriamente classificadas, inclusive em alguns itens foi até apresentado o link do produto em sites para conhecimento das descrições do objeto.

Por fim, a recorrente citou as divergências técnicas e composições ausentes dos produtos com base no termo de referência do edital e a pesquisa feita pela mesma com base nas propostas das concorrentes.

Ante o exposto acima, requer o deferimento do recurso, julgando pela desclassificação das licitantes provisoriamente classificadas nos itens supracitados, visto que o mesmo não atende as exigências editalícias.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve.

IV - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Ressalta-se, de suma importância o esclarecimento quanto ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, vez que a vinculação às regras do certame ocorre

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

tanto para a Administração quanto para os administrados.

No mais, cabe esclarecer que o julgamento deste Pregoeiro se baseou nas condições estabelecidas no texto editalício, pois essa é a regra asseverada pelos Arts. 41 e 44 da Lei 8.666/93, in verbis:

> "Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
> (...)
> Art. 44 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."

Destarte, o julgamento de um processo licitatório deve ser realizado com base nos princípios basilares elencados no art. 3° da Lei 8.666/93 e alterações, sendo assim, o princípio do julgamento objetivo preceitua que devem ser observados critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, afastando a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Edital.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93.

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica.

Assim, os licitantes e o Poder Público estão adstritos ao Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. É o que prevê o artigo 43, V, da Lei de Licitações, que exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com o critério de avaliação constantes do edital.

Neste sentido, analisando este caso, a recorrente requer a desclassificação das licitantes provisoriamente classificadas referente aos itens 02, 11, 12 e 16, alegando que estas

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

não atendiam as exigências do edital quanto às especificações do objeto.

Portanto, inicialmente tratando o item 16 que foi mencionado, a recorrente perdeu o prazo para manifestação de recursos que foi aberto no dia 07 de fevereiro de 2024, assim prescrevendo o direito de recorrer referente a este item conforme o termo 13.1.3 do edital, como segue:

> *13. Dos Recursos.*
> *[...]*
> *13.1.3* ***A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito,*** *e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;*

Aliás, mesmo informando a intenção de recorrer neste item através de outro item ao qual não o pertencia, não lhe competia se manifestar nesta ocasião, uma vez que a abertura de prazo só é realizada após confirmação da primeira licitante classificada ter atendido à todas as exigências editalícias, fato este que não ocorreu em 25 de setembro de 2023 para o item 16.

Prosseguindo com os demais itens (2, 11 e 12), foi finalizado o prazo de interposição de recursos e passado para a recepção de contrarrazões, as recorridas não apresentaram defesa, assim avançando para a fase do julgamento.

Nesse sentido, analisando os argumentos apresentados pela recorrente, que se tratando de especificações técnicas, o pregoeiro Sr. Gabriel Villalva Candido Lopes, encaminhou as observações citadas dos itens para o setor técnico da área manifestar parecer sobre os fatos, uma vez que a mesma já analisou e aprovou os itens questionados através de Atas de análise de amostras conforme exigência do termo 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, como segue:

> *6. Das Amostras*
> *[...]*
> *6.2. A Prefeitura Municipal nomeará* ***Comissão Especial*** *de 3 (três) servidores para* ***análise das amostras****. A comissão analisará as amostras e* ***emitirá parecer aprovando ou desaprovando as mesmas;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Em resposta, o Diretor Municipal da Saúde, Sr. Daniel Baptista da Silva emitiu parecer reiterando a aprovação que já constava das Atas de Análise de Amostras, conforme transcrevo a seguir "*as amostras analisadas pela Comissão Especial cumprem os requisitos solicitados no edital e atendem as necessidades dessa diretoria*".

Por fim, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, ante o exposto, concluo que as razões da recorrente se mostraram insuficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada.

V – DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise dos argumentos apresentados pela recorrente e pela resposta do setor técnico, este Pregoeiro, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conhecendo do recurso interposto pela empresa SÓQUIMIA LABORATÓRIOS LTDA, pela tempestividade, e no mérito **JULGANDO IMPROCEDENTE** pelas razões já explanadas, mantendo-se a decisão que julgou vencedores as empresas MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA referente aos itens 02 e 12, e a licitante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI referente ao item 11 do Pregão em epígrafe.

Em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia seus efeitos também no procedimento administrativo, nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93, submeto a decisão do Pregoeiro à apreciação do Excelentíssimo Senhor Diretor Municipal de Saúde, a quem compete decidir o pleito.

Cafelândia (SP), 15 de março de 2024.

EDUARDO IBA ROMÃO
Pregoeiro

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 58/2.023
EDITAL Nº 43/2.023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2.023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem – Curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

RECORRENTE: SÓQUIMIA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74.

Ref.: Análise de recursos contra decisão do Pregoeiro que declarou classificada as propostas das empresas MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI para os itens 2, 11 e 12.

Nos termos do §4º, artigo 109 da Lei n. 8.666/93, RATIFICO a decisão a mim submetida, acolhendo o relatório e julgamento do Pregoeiro, que julgou pela improcedência do recurso impetrado pela empresa SÓQUIMIA LABORATÓRIOS LTDA, decidindo por manter a classificação das empresas MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA referente aos itens 02 e 12, e da empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI referente ao item 11 do Pregão em epígrafe, ficando o pregoeiro autorizada a dar continuidade ao pregão eletrônico.

Cafelândia (SP), 18 de março de 2024.

Daniel Baptista da Silva
Diretor Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 58/2023

EDITAL Nº 43/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem – Curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

Considerando a decisão proferida em fase recursal, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 20/2023, relativo aos itens 02, 11 e 12, a ser realizada no dia 22 de março de 2.024, às 09h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 19 de março de 2.024.

Eduardo Iba Romão

Pregoeiro

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADOS:**ELIANA APARECIDA FERREIRA (15ª)**

Por ter sido aprovado na **15ª** colocação, com nota **67.50**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Agente de Atividade Infantil**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 19/03/2024 a 02/04/2024, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 08/04/2024, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)

· C.P.F. - (Xerox)

· Título de Eleitor - (Xerox)

· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)

· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)

· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco

· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)

· Carteira de Trabalho

· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)

· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)

· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida

· Certidão de Regularidade do CPF

· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)

· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)

· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

· Declaração se possui outro emprego público

· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **28/03/2024**, às **8:30 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 19 de março de 2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....